



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1603/24, DE 02 DE MAIO DE 2024

Publicado em 03/05/2024
DOM 712

Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.213.960,79, em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 27060000 (TRANSF ESPECIAL), no programa de trabalho 03.001.001-04.122.0002.2.011 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semad).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 27060000 (TRANSF ESPECIAL), no programa de trabalho 04.001.001-04.122.0005.2.014 (Manutenção de Prédios e Patrimônios Públicos).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 27060000 (TRANSF ESPECIAL), no programa de trabalho 12.001.001-18.541.0034.2.132 (Tratamento Paisagístico de Áreas Públicas).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.61.00.00 (aquisição de imóveis), com a fonte 27060000 (TRANSF ESPECIAL), no programa de trabalho 12.001.001-18.541.0034.2.132 (Tratamento Paisagístico de Áreas Públicas).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.213.960,79 (dois milhões, duzentos e treze mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 6º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 02 DE MAIO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO 1 - LEI N° 1603/24, DE 02 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Administração****03.001.001-04.122.0002.2.011****Manutenção Operacional e Administrativa - Semad**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------|-------------------|
| 590 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2706.0000 | 405.398,11 |
| SUBTOTAL | | | | 405.398,11 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 405.398,11 |

ANEXO 2 - LEI Nº 1603/24, DE 02 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-04.122.0005.2.014****Manutenção de Prédios e Patrimônios Públicos**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 591 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2706.0000 | 445.540,62 |
| SUBTOTAL | | | | 445.540,62 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 445.540,62 |

ANEXO 3 - LEI Nº 1603/24, DE 02 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.001.001-18.541.0034.2.132****Tratamento Paisagístico de Áreas Públicas**

| Ficha | Elemento de Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|----------------------------|----------------------|--------------|---------------------|
| 592 | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2706.0000 | 1.183.022,06 |
| 593 | 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 2706.0000 | 180.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 1.363.022,06 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | 1.363.022,06 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO
Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

| FONTES | SUBFUNTE | DISPONIBILIDADE DE CAIXA | DESPESAS | | | TOTAL DAS DESPESAS | VALOR APURADO |
|--|----------|--------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | | ORÇAMENTÁRIA A PAGAR | EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR | RESTOS A PAGAR | | |
| 27060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO | 0 | 4.001.240,29 | 0,00 | 0,00 | 1.787.279,50 | 1.787.279,50 | 2.213.960,79 |
| TOTAL..... | | 4.001.240,29 | 0,00 | 0,00 | 1.787.279,50 | 1.787.279,50 | 2.213.960,79 |